Lei nº 1.282

Declara de utilidade Pública entidade filantrópica e beneficente.

A Câmara Municipal de Paracatu (MG) por seus representantes aprova o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública o CENTRO ESPIRITA "FÉ, ESPERANÇA E CARIDADE" DE PARACATU, Entidade Filantrópica e Beneficente, registrada em Cartório de Sociedade Civil, desta Comarca sob nº. 06, livro 3 C, fls. Vº 27 a 29 em 03/03/1947.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará o presente Projeto Lei em vigor a partir da data de sua sanção pelo Prefeito Municipal e sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em 30 outubro de 1.979.

Presidente

Secretário

CAMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/09/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL